



**LEI Nº 923/2016**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$2.095,00 (Dois Mil e Noventa e Cinco Reais)**, na forma a seguir detalhada:

| Código                | Descrição   | Fonte | Valor               |
|-----------------------|---|-------|---------------------|
| 11- ÓRGÃO             | SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUARIA                                    |       |                     |
| 10-UNIDADE            | AGRICULTURA E PECUARIA  |       |                     |
| 20                    | AGRICULTURA   |       |                     |
| 20606                 | EXTENSAO RURAL  |       |                     |
| 206060011             | GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA                                     |       |                     |
| 206060011.1.10600     | ADQUIRIR MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS P/ AGRICULTURA E PECUARIA |       |                     |
| 4.4.20.93.01.00(1264) | RESTITUIÇÃO DE CONVENIO E TRASFERENÇAS DA UNIAO                         | 615   | R\$ 2.095,00        |
| <b>TOTAL</b>          |   |       | <b>R\$ 2.095,00</b> |

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$2.095,00 (Dois Mil e Noventa e Cinco Reais)**, proveniente de Excesso de Arrecadação Financeira na fonte 615, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 16 de dezembro de 2016.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL